

**TERMO ADITIVO 01/2023 AO  
TERMO DE CONTRATO Nº 113/2022/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0058976-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RACKS DE PONTOS DE REDE, E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDE LÓGICA E ELÉTRICA, POR DEMANDA NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS).

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2023;
2. Inclusão de cláusula resolutiva;
3. Renúncia à aplicação do reajuste contratual;

**VALOR MENSAL:** R\$ 962.521,25 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.550.255,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**NOTA DE EMPENHO:** nº 67480/2023 no valor de R\$ 4.748.438,17.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de **2023**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 03.756.801/0001-70, com sede na Avenida Prefeito Joao Vilalobo Quero nº1.505, Area 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.422-122, telefone: (11) 2755-5700, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seu representante legal, senhor **MARCOS AURELIO PEREIRA**, CPF nº 084.153.538-80, RG nº 17.797.022-4 SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº 01/2023, por força do despacho autorizatório constante em SEI nº 086224781 do processo nº 6018.2021/0058976-0, publicado no DOC/SP de 17/07/2023 – página 195, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 57, inciso V e parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº 51.714/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1. Fica consignada a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de **02/08/2023 a 02/08/2024**, pelo valor mensal de R\$ 962.521,25 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 11.550.255,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- 2.1. Consigna-se, ainda, a renúncia ao reajuste contratual para o próximo período, nos termos do documento sob SEI nº 080430788.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- 3.1. Fica consignada a inclusão da **cláusula resolutiva** para fazer constar a possibilidade de rescisão contratual antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso não haja mais necessidade/interesse do serviço prestado ou ocorra nova contratação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1, tendo sido emitida a Nota de Empenhonº 67480/2023 no valor de R\$ 4.748.438,17 (quatro milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA:**

- 5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 113/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**MARCOS AURELIO PEREIRA**  
L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**